



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



REGULAMENTO DA III OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I – Da Definição

Art. 1º - A Olimpíada do Meio Ambiente é uma realização da Comissão do Meio Ambiente do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na cidade de Bananeiras, PB, e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), escola vinculada ao CCHSA/UFPB.

CAPÍTULO II – Do Regulamento

Art. 2º - O presente Regulamento tem o propósito de informar os processos de organização, execução, classificação, premiação e participação das escolas e do público discente na III Olimpíada do Meio Ambiente do CAVN, criada com a finalidade de estimular ações voltadas para a Educação Ambiental do público estudantil no âmbito das cidades do entorno de Bananeiras, PB.

CAPÍTULO III – Dos Objetivos

Art. 3º - Estimular estudantes a refletirem de forma crítica e criativa o eixo temático ambiental afim de que desenvolvam habilidades e competências sobre o assunto, consolidando conhecimentos gerais acerca de questões e problemas ambientais da atualidade.

Art. 4º - Valorizar o potencial criativo e cultural dos estudantes que desenvolvem diariamente atividades inovadoras relacionadas ao cuidado com o meio ambiente no seu cotidiano, promovendo a valorização e a difusão do conhecimento artístico, científico e tecnológico, bem como contribuir com o processo de sensibilização ambiental e deveres como cidadão.

CAPÍTULO IV – Dos Participantes

Art. 5º - Poderá se inscrever para participar da III Olimpíada do Meio Ambiente os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio (1º, 2º e 3º Anos) de escolas públicas de seguintes cidades paraibanas: Bananeiras, Solânea, Arara, Araruna, Areia, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Pilões, Piloézinhos, Pirpirituba, Remígio, Riachão, Serra da Raiz Serraria, Sertãozinho e Tacima.

CAPÍTULO V – Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico, através do link (encurtador.com.br/mnrC7), do dia 01 de abril ao dia 10 de abril de 2019.

Art. 7º - O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(da) estudante. A comissão organizadora não se responsabiliza por erros de preenchimento ou por informações inverídicas.

Art. 8º - A escola ficará responsável auxiliar na inscrição do estudante, se for o caso, e em atestar a veracidade da matrícula do estudante e a série em que se encontra matriculado.

Art. 9º - Não será permitida a inscrição de estudantes matriculados em outras escolas e em outras séries letivas, a não ser as mencionadas no Art. 5º.

CAPÍTULO VI – Das Provas e Etapas

Art. 10 - As provas da III OMA serão aplicadas em duas etapas, a saber:

- a) **1ª Etapa: dia 22 de maio de 2019** - será aplicada uma prova escrita, com 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de uma hora, na escola de origem do inscrito, em turno e horário definido pela própria escola.
- b) **2ª Etapa: dia 05 de junho de 2019** - será aplicada uma prova escrita, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, no **Colégio Agrícola Vidal de Negreiros**, no horário das 13:30h às 14:30h.

Art. 11 - As questões abrangerão os seguintes temas: Ecologia, Educação Ambiental, Resíduos Sólidos, Desequilíbrios Ambientais, Biosfera e Semiárido.

Art. 12 - Serão disponibilizadas 35 provas impressas para cada escola inscrita. Caso o número de inscritos seja superior ao número de provas, a escola se responsabiliza em reproduzir as provas em número suficiente para sua aplicação.

Art. 13 - **É de responsabilidade da escola o traslado dos classificados para a 2ª etapa até o CAVN no dia 05 de junho.**

Art. 14 - Ao final da realização da prova da 2ª etapa, os estudantes participarão de uma palestra com representante do Ministério do Meio Ambiente, no Auditório do CAVN. Logo em seguida, ocorrerá a Cerimônia de Premiação.

CAPÍTULO VII – Dos Resultados

Art. 15 - A correção das provas da 1ª etapa fica a cargo da própria escola participante da III OMA, ficando a escola responsável em enviar os resultados de todas as provas, através do e-mail: olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br, para o CAVN, que publicará o resultado geral da 1ª etapa no site do CAVN, no dia 28 de maio. O não envio dos resultados até a data informada, descredencia a escola de participar da 2ª etapa.

Art. 16 - Participarão da 2ª etapa, os 5 (cinco) primeiros lugares de cada escola, acompanhados de dois responsáveis da escola. Caso haja empates nas notas de dois ou mais estudantes, os critérios de desempate serão, respectivamente, os seguintes:

- a) 1º critério: Terá prioridade o estudante que estiver matriculado em uma série mais avançada (3º Ano terá prioridade sobre as demais séries, e o 2º Ano terá prioridade sobre o 1º Ano);
- b) 2º critério: Terá prioridade o estudante que tiver a maior idade.

Art. 17 - Em caso de desistência do(a) estudante classificado(a) para a 2ª etapa, ou outro problema que o(a) impossibilite de participar da etapa seguinte, o(a) estudante seguinte na lista de classificação poderá completar a equipe da escola.

Art. 18 - A correção das provas da 2ª etapa será realizada por uma equipe formada por 1(um) professor de cada escola. O resultado será divulgado na Cerimônia de Premiação e posteriormente, no site do CAVN (www.cavn.ufpb.br).

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 19 - Todos os estudantes que participarem da 1ª etapa receberão certificado de participação, encaminhado por e-mail, em formato digital.

Art. 20 - Todos os estudantes que participarem da 2ª etapa receberão medalhas e certificados de participação.

Art. 21 - Receberão medalhas de ouro os estudantes que se classificarem do 1º ao 20º lugar individuais; receberão medalhas de prata os estudantes que se classificarem do 21º ao 40º lugar individuais; receberão medalhas de bronze os estudantes que se classificarem do 41º ao 60º lugar individuais. Em caso de empate nas pontuações, poderão ser entregues mais medalhas por faixa de classificação.

Art. 22 - A soma total das pontuações dos estudantes das escolas definirá o primeiro, segundo e terceiro lugares das escolas participantes, que receberão troféus de classificação e kits de material didático relacionado ao tema do Meio Ambiente e da OMA.

Art. 23 - A **Cerimônia de Premiação** ocorrerá no dia 05 de junho, às 16h, no Auditório do CAVN.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Art. 24 - Os inscritos na III Olimpíada do Meio Ambiente concordam com a utilização da imagem (fotos/filmagem), única e exclusivamente, para divulgação do evento e de ações promovidas pelo CAVN e CCHSA, UFPB.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Olimpíada do Meio Ambiente.